



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA – RS

EDITAL 017/2022  
PROCESSO SELETIVO  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

A Administração Municipal de Barra do Guarita, através da Secretaria Municipal de Educação **torna público, que estarão abertas no período de 04/07/2022 a 08/07/2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária e emergencial de 01 (um/a) Fisioterapeuta e 01 (um/a) Psicóloga, nos termos da Leis Municipais Nº 1.658/2020 e Nº 1.767/2022.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se a admissão temporária de profissionais com formação exigida na área específica para o cargo pleiteado, observados os requisitos para a contratação previstos na legislação e neste edital.

1.2. Os candidatos selecionados deverão estar disponíveis para contratação imediata após o término do processo seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, sob pena de exclusão do processo de seleção.

1.3. Para os cargos previstos nesse edital, a contratação será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado uma vez por um ano.

1.4. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos alegados pelo candidato.

1.5. A divulgação oficial das informações referente a este processo seletivo será feita através de editais que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

1.5.1. Na internet, na página da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita: [www.barrado guarita.rs.gov.br](http://www.barrado guarita.rs.gov.br).

1.5.2. No mural localizado na entrada do Centro Administrativo Municipal, Rua Sobradinho, 09, Centro, Barra do Guarita/RS.

1.6. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste edital.

1.7. Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: [pmguarita@gmail.com](mailto:pmguarita@gmail.com).

1.8. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II – Critérios de Avaliação
- Anexo III – Atribuições dos Cargos;
- Anexo IV - Formulário Padrão de Recursos Administrativos;

### 2. DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Habilitação	Remuneração
Fisioterapeuta	01	20 horas	Curso superior de fisioterapia	R\$ 2.516,64
Psicólogo/a	01	40 horas	Curso superior de psicologia	R\$ 3.006,22





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

2.1. Os Profissionais precisam ter os respectivos cursos de graduação e especialização concluídos e os competentes registros nos órgãos de classes, bem como, os níveis de ensino exigidos concluídos.

### 3. DO CRONOGRAMA

Prazo de Inscrição	04/07/2022 à 08/07/2022
Divulgação do resultado do Processo Seletivo	11/07/2022
Interposição de recursos	12/07/2022
Divulgação do resultado do Processo Seletivo	13/07/2022
Sorteio público em caso de empate	13/07/2022 às 15:00
Homologação final dos selecionados	14/07/2022

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, além de outros requisitos previstos na lei e neste edital, é imprescindível:

- Ser brasileiro (a), nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
- Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF);
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sobradinho, nº 09, Centro.

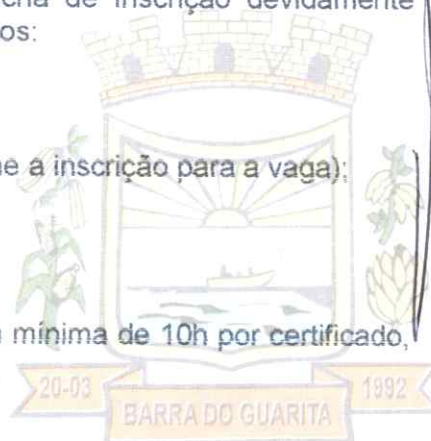
5.2. O período de inscrição será das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs do dia **04/07/2022 à 08/07/2022.**

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas na lei ou neste Edital. Da mesma forma, poderão ser anulados todos os atos decorrentes de algum destes vícios, mesmo que já finalizado o certame.

5.4. Não é permitida a troca de opção de função em relação àqueia originalmente indicada na ficha de inscrição do candidato.

5.5. **Documentos exigidos para a inscrição:** Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com cópias, dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico Escolar (fundamental ou médio, conforme a inscrição para a vaga);
- Diploma de Curso Superior na área desejada;
- Diploma de Pós-graduação;
- Diploma de Mestrado;
- Diploma de Doutorado;
- Cursos na área, tendo validade com carga horária mínima de 10h por certificado, realizados entre o período de 01/01/2017 até o presente ano;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

7) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00;

l) Comprovante de residência atualizado.

**OBS: Toda a documentação deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas; não será realizada cópia de documentos no local da inscrição.**

5.6. A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por procurador devidamente constituído.

3

### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá no somatório de pontos da prova de títulos, soma de médias e demais critérios descritos no anexo II;

6.2. A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação dos cursos concluídos relacionados nesse edital e vinculados diretamente ao cargo pretendido, quando este edital não dispuser de forma diversa;

6.3. Os títulos (certificados ou diplomas) devem ser apresentados em cópia;

6.4. Os títulos devem ter vigência e validade aceita em território nacional, devidamente reconhecidos e registrados pelo órgão competente;

6.5 Em caso de empate na classificação dos cargos, o desempate será por sorteio público.

### 7. DA COMISSÃO ESPECIAL

7.1. Para o Processo Seletivo foi constituída uma Comissão Especial, designados através de Portaria Nº 73/2022, publicada no quadro Mural da Prefeitura Municipal, a qual tem a responsabilidade de execução do processo seletivo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização, desde a elaboração deste edital até a homologação final dos classificados.

### 8. DO CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS E DA CONTRATAÇÃO

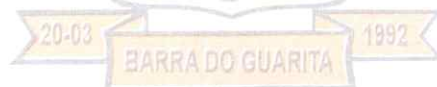
8.1. O chamamento dos candidatos selecionados seguirá a ordem de classificação e será feito de acordo com os critérios de necessidade e viabilidade financeira do Município de Barra do Guarita.

8.2. A participação no certame ou a classificação, não gera ao candidato direito adquirido, sendo que as nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade e viabilidade financeira. Da mesma forma, não gera expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou a manutenção do contrato por período superior ao aqui estipulado.

8.3. A contratação do candidato, quando convocado, fica condicionada à sua aprovação, classificação, apresentação e a entrega dos documentos necessários, inclusive do exame médico admissional, de acordo com as exigências legais deste edital.

8.4. Os editais com as fases do Processo Seletivo, inclusive com a lista de classificados serão publicados no site [www.barradoguarita.rs.gov.br](http://www.barradoguarita.rs.gov.br) e afixados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS.

8.5. O candidato terá prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se com os documentos elencados no item "8.7", no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Sobradinho, 09, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para manifestar interesse na vaga.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

8.6. Se no prazo mencionado acima, o candidato não se apresentar, será considerado desistente, sendo então chamado o candidato posteriormente classificado.

8.7. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em cópias e originais, para efetivar a contratação:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (quando for do sexo masculino);
- e) Cartão do PIS/PASEP, se cadastrado;
- f) Comprovante de residência atualizado.
- g) Alvará de Folha Corrida fornecido pelo Foro da Comarca ou site [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br);
- h) Exame médico admissional feito por médico do Município de Barra do Guarita, comprovando a aptidão física e de saúde para exercer o cargo escolhido pelo candidato. Em caso de avaliação de incapacidade física ou inaptidão para o exercício da função objeto deste edital, a contratação não será efetivada.

8.8. A contratação dos candidatos aprovados fica também condicionada à observância do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.

8.9. A contratação dos candidatos aprovados seguirá a normatização do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barra do Guarita/RS.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu endereço eletrônico e/ou telefônico, junto à Comissão Especial na Prefeitura Municipal.

8.11. O Município de Barra do Guarita não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico e/ou telefônico errado, insuficiente ou não atualizado pelo candidato.

8.12. Surgindo nova vaga, poderá ser utilizada a lista de aprovados/classificados, para a contratação.

### 9. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência, o direito de se inscrever no presente processo seletivo, concorrendo em igualdade de condições com os demais, sendo reservado 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função.

### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

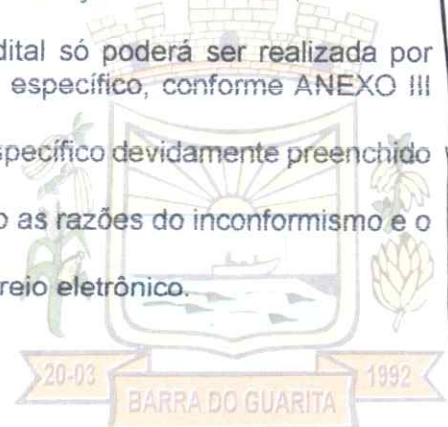
10.1. Das notas atribuídas aos títulos ou classificação, caberá recurso, dirigido à Comissão Especial, no prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação do resultado, conforme cronograma previsto no item "3" deste Edital.

10.2. A interposição de recurso previsto neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados, através de formulário específico, conforme ANEXO III deste Edital.

10.3. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.

10.4. O recurso deverá ser fundamentado, expondo as razões do inconformismo e o pedido dos pontos e/ou classificação que entender devidos.

10.5. Não serão aceitos recursos por fax ou via correio eletrônico.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

10.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", entendendo-se este como aquele que existia e deveria ter sido juntado em momento anterior, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

10.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo.

10.8. Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a análise dos recursos.

10.9. Constatada a procedência do recurso, a Comissão Especial procederá de imediato a nova classificação, e, em caso de improcedência, o arquivamento.

### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do processo seletivo será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 ano, a contar da homologação do resultado final.

### 12. CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

12.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- a) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias, sob pena de desconto dos valores referentes ao período;
- b) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) Quando o contratado tiver falta injustificada ao serviço;
- e) Quando o contratado se revelar inapto ao cargo;
- f) Quando o contratado se licenciar do serviço.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para fins de contratação, ficará a cargo dos candidatos selecionados a realização dos exames médicos admissionais de acordo com a orientação da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e deste Edital.

13.2. A irregularidade ou falsidade de qualquer documentação apresentada pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, gerará a eliminação do candidato do processo seletivo.

13.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

Barra do Guarita-RS, 04 de julho de 2022.

~~RODRIGO LOCATELLI TISOTT~~  
~~PREFEITO MUNICIPAL~~  
**Rodrigo Locatelli Tisott**  
Prefeito Municipal  
Barra do Guarita - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS

### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo F ( ) M ( )

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ N° RG \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo(a) ( ) Outros \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Tel. Contato: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Barra do Guarita/RS, \_\_\_\_ de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

### ANEXO II

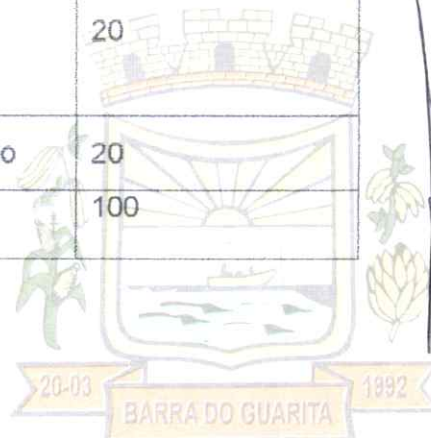
#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### FISIOTERAPEUTA

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Doutorado	30	30
2. Pós graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	15	15
3. Especialização (Pós Graduação) na área específica de atuação – Carga horária mínima de 360 horas (concluída)	15	15
4. Certificado de participação em curso, seminário, simpósio, congresso, evento e formação continuada relacionados à área de atuação, nos últimos 5 anos (01 ponto a cada 10 horas de certificado)	01	20
5. Experiência Profissional no Exercício da profissão de fisioterapeuta.	02 por ano	20
Total		100

##### PSICÓLOGO/A

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Doutorado	30	30
2. Pós graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	15	15
3. Especialização (Pós Graduação) na área específica de atuação – Carga horária mínima de 360 horas (concluída)	15	15
4. Certificado de participação em curso, seminário, simpósio, congresso, evento e formação continuada relacionados à área de atuação, nos últimos 5 anos (01 ponto a cada 10 horas de certificado)	01	20
5. Experiência Profissional no Exercício da profissão de psicólogo/a	02 por ano	20
Total		100





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

### ANEXO III

#### Atribuições/Cargos/Funções

**FISIOTERAPEUTA:** Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins. Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**PSICÓLOGO/A:** Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer ludoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nota Recebida: \_\_\_\_\_ Classificação Geral: \_\_\_\_\_

Lista de Inscritos

Recurso de Prova de Títulos

Fundamentação:-

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura: \_\_\_\_\_

Barra do Guarita, \_\_\_\_ de julho de 2022.

deferido  indeferido

(Preenchimento exclusivo da Comissão)

Considerações:

---

---

---

---

---

---

---

---

